



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

## DECRETO Nº 37/2023

**Súmula:** Convocação para Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, amparado na Lei Orgânica do Município, em pleno exercício de sua função e no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8142/90.

**Art. 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a XII Conferência de Saúde do Município para o dia 24 de março de 2023, nas dependências do Centro Cultural "Dona Roseli do Rocio Mocelin de Oliveira", localizado na Rua Presidente Costa e Silva nº 496, centro, em Catanduvas/PR, cujo tema central é "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia".

**Art. 3º** - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, O qual fica investido de plenos poderes para expedição de portarias e elaboração do regimento interno.

**Art. 4º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.



**MÓISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO**